



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 021/2019, firmado ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E SRA ELZA JACINTA DO NASCIMENTO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.230-103 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF sob o n° 542.545.746-49 e CI n° 249.959.264 SSP/MG, conforme Decreto Municipal n° 3.988/ 2020.

LOCADOR: ELZA JACINTA DO NASCIMENTO

Endereço: Rua João XXIII n° 111, Ap 101, Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-127

CPF sob o n° 428.575.706-00 e C.I. M- 690.827 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n° 021/2019, Dispensa n° 003/2019, Processo n° 022/2019, localizado na Rua Morro do Cruzeiro n° 1660, Morro do Cruzeiro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Cuidar Morro do Cruzeiro, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste do valor do aluguel, com base no INPC, conforme acordado entre as partes nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 22 de maio de 2022, com término previsto para o dia 21 de maio de 2023, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e 8245/91, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Com fulcro na Cláusula Quarta do contrato e acordado extrajudicialmente, a locadora fará jus ao reajuste do valor do aluguel, calculado conforme INPC acumulado de março de 2021 a abril de 2022, com vigência a partir de 21/05/2022.

Parágrafo único: O reajuste será objeto de apostilamento, cujo termo será formalizado tão logo o índice seja divulgado.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUINTA :

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordado, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa 01 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
LOCATÁRIO


ELZA JACINTA DO NASCIMENTO
LOCADORA

Testemunhas:


CPF: 325.308.626-56


CPF: 046.948.966-1